



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

Reunião realizada em 14 de janeiro de 2019

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Célia Paula Palmeiro de Brito

Mário Nuno Valente Lopes Dias

Filomena Pascoal Sintra

José Fernandes Estevens -----

Faltas justificadas:

Hora de abertura: Dez horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2019.01.11 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
CAIXA		10.980,52
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	161.091,39
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	144.135,75
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	47.406,10
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	34.689,79
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	10.372,68
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	147.412,85
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	22.677,38
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7619 6304 4	5.773,93
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 8389 4	3.063,81
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútu. Crl	0045 7041 4016 4379 5974 3	48.601,98
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	47.341,33
Banco BPI, S.A.	0010 0005 3626 5190 0100 1	28.207,99
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Cauções Empreitadas e Serviços	487.896,78
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	112.849,54

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

1. Informações
2. Alteração Orçamental n.º 1 – Ratificação (Proposta n.º 9/2018/CM)
3. Cedência de Terreno – Requerente: Manuel Ferreira dos Santos- Passagem da intenção de rejeitar a definitiva (Proposta n.º 10/2019/CM)
4. Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/88- Urb. Casas da Alcaria - Lote n.º 5 (Proposta n.º 11/2019/CM)
5. Processo de Obras n.º 01-74/2018 – Requerente: Rosa Maria Tamissa da Silva Gil – Aprovação Condicionada do Projeto de Arquitetura (Proposta n.º 12/2019/CM)
6. Abertura de Procedimento Concursal – 1 Assistente Técnico – Contrato por Tempo Indeterminado (Proposta n.º 13/2019/CM)
7. Abertura de Procedimento Concursal – 3 Assistentes Operacionais- Contrato por Tempo Determinado (Proposta n.º 14/2019/CM)
8. Abertura de Procedimento Concursal – 1 Assistente Operacional – Tempo Determinado – Auxiliar de Serviços Gerais (Proposta n.º 15/2019/CM)
9. Abertura de Procedimento Concursal – 4 Assistentes Operacionais – Tempo Determinado – Proteção Civil (Proposta n.º 16 /2019/CM)
10. Transferência de Competências para o Município no Domínio das estruturas de atendimento do cidadão (Proposta n.º 17/2019/CM)
11. Transferência de Competências para o Município no Domínio do património (Proposta n.º 18/2019/CM)
12. Transferência de Competências para o Município no Domínio da justiça (Proposta n.º 19/2019/CM)
13. Transferência de Competências para o Município no Domínio das modalidades afins de jogos de fortuna e azar (Proposta n.º 20/2019/CM)
14. Transferência de Competências para o Município no Domínio da habitação (Proposta n.º 21/2019/CM)
15. Transferência de Competências para o Município no Domínio do estacionamento público (Proposta n.º 22/2019/CM)
16. Transferência de Competências para o Município no Domínio da Proteção Civil (Proposta n.º 23/2019/CM)
17. Transferência de Competências para o Município no Domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres (Proposta n.º 24/2019/CM)
18. Transferência de Competências para o Município no Domínio das vias de comunicação (Proposta n.º 25/2019/CM)



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

19. Intervenção do público, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

ANTES DA ORDEM DO DIA:

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, referiu a impossibilidade de ter estado presente na última Reunião de Câmara, sobre os apoios à A.B.E.S.F.A. questionados pelo Dr. Estevens na última reunião, referiu que a Câmara Municipal tinha assinado um acordo de apoio de 2 milhões 167 mil euros à construção da Unidade de Trabalhos Continuados do Azinhal, acresceu a isso o pagamento que foi feito para projetos e outros trabalhos acessórios no valor de 202 mil 250 euros. Contrariamente ao que tinha sido dito na Reunião de Câmara anterior, que o IMI agora era muito mais e que agora é que estavam a cortar os apoios; a Sra. Vice-Presidente afirmou que não se estava a cortar os apoios, tinha sido determinado um apoio desta dimensão quando a estrutura de receita do Município era substancialmente superior, o IMI era superior, as transferências do Estado eram claramente superiores, hoje o Estado apoia o Município em menos de 1 milhão de euros, para além disso, a taxa máxima de IMI era 0,4 e a Câmara tinha uma regularidade na receita, onde em 2017 a receita apurada era 7 milhões de euros e em 2013,2014,2015 e 2016 era na ordem dos 12 milhões de euros, havia uma clara diferença de cerca de 5 milhões de euros, que teve reflexo nos compromissos do Município, com isto a Sra. Vice-Presidente quis dizer que não estavam lá a penalizar nenhuma instituição, mas a trazer consciência, para manterem os compromissos, neste caso com a ABESFA de cerca de 167 mil euros por ano precisavam de ter uma estrutura de receita comparável, por isso não se podiam comparar apoios a instituições, neste caso estavam a comparar o presépio de Odeleite, em que a Câmara deliberou um apoio na ordem dos 11 mil euros e que foram pedidos esclarecimentos sobre aquele apoio e em relação aos anos transatos, em relação àquilo que tinha sido o apoio à ABESFA, são coisas incomparáveis, um era apoio ao investimento num pressuposto de receita, o outro era um apoio a uma iniciativa promovida com muito esforço e muita dedicação pessoal não remunerada dos membros que integram, tanto a Junta de Freguesia de Odeleite como os amigos da ASFO e que no ano de 2018 houve quatro dias de atividade sénica, com quatro dias de representação teatral, onde estava no pedido de apoio à ASFO, o custo maior tinha a ver com a subcontratação do grupo de teatro, sendo assim comparações perigosas, tal como se fizeram comparações, que havia 11 mil euros para apoiar a ASFO e não se apoiou a corrida de rolamentos da Junta de Freguesia de Castro Marim, a Sra. Vice-Presidente lembrou que não se podem fazer estas comparações, o



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

que se apoiou em Odeleite não foi a Associação, foi a dinâmica cultural, recreativa da Freguesia de Odeleite, e sendo sérios, tinham que saber que em Castro Marim, desde os Dias Medievais, a Festa em Honra da Nossa Senhora dos Mártires, Festival do caracol, Dia do Município, a dinamização da Casa do Sal, as atividades da piscina, no pavilhão, os apoios dados às várias coletividades da Freguesia de Castro Marim, com uma dinâmica muito maior, infelizmente, do que a de Odeleite que não tinha nenhuma iniciativa da Câmara Municipal, portanto, todos os apoios eram conscientes, mas, também têm que fazer comparações relativas que de facto fossem comparáveis. Sobre a Empresa Municipal não iria falar sobre questões técnicas, disse que a única proposta que tinha ido à Câmara Municipal foi a dissolução e liquidação, apesar de se dizer por aí o contrário, aprovada por todas as forças políticas, com abstenção do CMI e do P.S., quem dissolvia era a Assembleia Municipal. A Sra. Vice-Presidente referiu que havia inversão pública dos motivos que tinham levado à dissolução e liquidação, se eram contra, se o que estava lá não era verdade, votava-se contra, mas, curiosamente, cada um dos visados na sua defesa tinha usado a proposta da dissolução, teriam que ser consequentes, se eram contra a dissolução, depois usaram a dissolução para se defenderem, teriam que ser consequentes se eram contra a dissolução. Usaram a dissolução para se defenderem é porque de facto concordavam com aquela leitura, de outra maneira não a subscreveriam na própria defesa. Depois, existia outra dimensão que eram os trabalhadores e não tinha havido espaço para se sentarem, nunca houve, para construir o plano de internalização e liquidação até 5 de dezembro. Mas tinha havido espaço para deixarem fornecedores para pagar, era importante dizer, que eram o cesteiro, a costureira, a Sra. que fazia o pão e o Sr. que tinha fornecido os pequenos almoços nos dias medievais, a Sra. Vice-Presidente disse que ainda não sabiam ao certo quem eram as pessoas a que deviam e qual o valor que deviam, tinha sido pedida sistematicamente informação e não tinha sido fornecida, e curiosamente, as pessoas eram mandadas ir ter com o Executivo da Câmara Municipal para pedirem esclarecimentos, a Sra. Vice-Presidente estava a falar de pessoas do Concelho, eram verbas que o Município ao abrigo do Contrato Programa ainda tinha que fazer uma transferência de dezembro, mas a dimensão política foi: ter havido prioridade em calcular indemnizações para 4 funcionários e terem rescindido os seus contratos, mas não se tinha considerado prioritário o pagamento aos artesãos, era tudo a dimensão política. A Câmara Municipal a 10



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

de janeiro voltou a pedir elementos, a Sra. Vice-Presidente passou a ler: “ guias de pagamentos, imposto de selo dos contratos, informações sobre stocks à data da proposta de dissolução e internalização, os extratos bancários à data de 21 de dezembro, pareceres que sustentaram as tomadas de decisão do Conselho de Administração, atas do Conselho de Administração e ou documentos que atestaram as tomadas de decisão, pareceres dos revisores oficiais de contas nas matérias solicitadas, designadamente, sobre a reclassificação operada em 2012 e procedimentos subsequentes, parecer sobre o Mercado Local, já que não tinham considerado como entendimento da Câmara Municipal, parecer que tivesse sustentado a decisão de não provimento do contrato de trabalho à funcionária Ana Tamissa Gil que tinha estado efetivamente em funções até ao final do mês de dezembro e não tinha sido pago nem reconhecido, a Sra. Vice-Presidente lembrou, que tinha havido marcação de assiduidade por parte da funcionária, prestação efetiva de trabalho que por acaso tinha sido cobrado à Câmara Municipal, não tendo havido qualquer disponibilidade e ou comparência nas reuniões marcadas para elaboração do plano de internalização. A Sra. Vice-Presidente, na comunicação do Conselho de Administração da Empresa, de 26 de dezembro e por decisão unilateral, sem sustentação bastante, a Câmara Municipal tinha sido informada de que iriam rescindir todos os contratos até 31 de dezembro, a Câmara Municipal não tendo concordado e não se tendo revisto naquela decisão, sobre a qual até tinham tido dúvidas sobre a forma como tinha sido aquele enquadramento. Levado o problema àquele ponto, a Câmara manteve a sua posição, que as pessoas em questão eram necessárias ao processo de liquidação. Sobre a proposta apresentada pela Empresa Municipal, a 7 de janeiro pediram, designadamente, que os funcionários tivessem sido contratados através de uma IPSS, a Câmara Municipal, tinha-lhes pedido o parecer que sustentasse e particularmente, a Sra. Vice-Presidente questionou a dimensão ética e a necessidade de tal mecanismo, dado que, tinham liquidez na Empresa Municipal para que pudessem funcionar nos termos do processo de internalização proposto, considerando o que era conhecimento da Câmara Municipal das verbas anualmente transferidas e a experiência de gestão em anos anteriores...”, a Sra. Vice-Presidente leu outros comunicados que tinham recebido, remetidos pelo Conselho de Administração da Empresa Municipal ou Comissão Liquidatária. A Sra. Vice-Presidente informou, que, de tudo o que a Câmara já tinha pedido, o que haviam recebido tinham sido comunicados



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2019/01/14
ordinária

daquele teor e gostaria, seria elementar justiça, que tivessem pedido o posicionamento da Empresa Municipal, porque a Câmara Municipal andava há quase dois meses a pedir informação financeira sobre a Empresa Municipal e ainda não tinham recebido nada, verbalmente tinha sido dito que fariam um plano de tesouraria, mas nem esse plano de tesouraria tinha chegado e sem essas coisas a Câmara Municipal não poderia produzir informação útil. A Sra. Vice-Presidente, lamentou que tivessem sido os fornecedores locais anteriormente mencionados, que estivessem em dívida, fez reserva que tinham sido os próprios a remeter a informação. Disse, que seria muito importante remeterem os processos subscritos, assinados por quem os tivesse emitido, porque tinham chegado à triste conclusão ou teria havido algum problema, que a Câmara não sabia qual, porque o parecer que o Conselho de Administração tinha enviado à Câmara Municipal era distinto daquele que tinha sustentado a decisão do Conselho de Administração, mas subscrito pela mesma pessoa e à mesma data. A Sra. Vice-Presidente, repetiu, que mais uma vez o que a Câmara continuava a pedir eram os documentos, os comprovativos para saberem como pagar, a quem pagar, o Conselho de Administração só tinha assumido o cálculo e a indemnização de 4 funcionários, um dos quais tinha sido o Administrador da Empresa Municipal, tendo querido a Câmara ter participado naquelas decisões, saber quais tinha sido os princípios, saber quem estava em dívida, como é que poderiam pagar, e isto, referiu, era o rosto da ingovernabilidade do Concelho, repetiu, como era possível a Empresa Municipal não ter fornecido a informação pedida, quando era só irem ao computador e fazerem um sprint do extrato bancário. Mencionou também o reparo que lhe tinha sido feito na Reunião de Câmara anterior, pela Sra. Vereadora Célia Brito, de que o registo da administradora Vera já estaria feito, a Sra. Vice-Presidente afirmou que não era verdade, o registo não estava feito, inclusive, tinha mandado ao Sr. Presidente da Assembleia Geral da Empresa Municipal que também era o Presidente da Assembleia Municipal nesse mesmo dia, o comprovativo da Conservatória de como ainda não tinha o registo feito. A Sra. Vice-Presidente analisou processos de liquidação de outras Câmaras Municipais, onde os processos tinham decorrido com tranquilidade. Deu nota dos equipamentos públicos que estavam encerrados, porque a Câmara não tinha os 11 colaboradores necessários para o seu funcionamento. Afirmou que a Câmara tinha querido abrir o Mercado Municipal, já tinham enviado uma missiva para o Conselho de Administração



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

três vezes, duas a pedir para a Câmara Municipal tomar o Mercado Municipal, porque de facto era um dos que tinha maior visibilidade para as pessoas que chegavam a Castro Marim, foi dito pela Empresa Municipal à Câmara que ainda não sabiam se lhes podiam passar o Mercado Municipal. A Sra. Vice-Presidente repetiu que tudo o que estava na Empresa Municipal era do Município. Deu nota que na ordem de trabalhos da presente Reunião de Câmara iria a abertura de procedimentos de funções no âmbito do processo de internalização. -----

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Célia Brito, cumprimentou o Sr. Presidente, a mesa e o público presente. A Sra. Vereadora Célia Brito refutou todas as considerações tecidas pela Sra. Vice-Presidente e ao qual respondeu que se tivesse ouvido o Conselho de Administração na reunião em que o Sr. Presidente tinha colocado fora o Sr. Vereador José Estevens e o Presidente da Assembleia Municipal, que nessa reunião a Sra. Vice-Presidente até poderia dizer que não tinha sido uma proposta escrita, mas quando se estava de boa fé e empenhados, teria ouvido a proposta verbal do Conselho de Administração no sentido de ter conciliado uma equipa, a Sra. Vereadora Célia referiu, que unicamente, tinha estado encima da mesa, por parte da Câmara tinha sido a dissolução da Empresa Municipal, a Sra. Vereadora Célia Brito acusou o executivo de não terem querido ouvir qualquer outra proposta e que a dissolução da Empresa Municipal só ocorreria depois das contas fechadas, em relação aos documentos pedidos pelo executivo, só poderiam ser apresentados depois das contas estarem fechadas, da pronuncia do fiscal único. Sobre o pagamento aos fornecedores, a Sra. Vereadora Célia Brito, lembrou que o Executivo ainda não tinha feito a última transferência de cerca de 100 mil euros para a Empresa Municipal, referiu também a situação das duas funcionárias que tinham cessado o contrato a 31 de dezembro dizendo que havia funcionários de primeira e funcionários de segunda, acusou o Executivo de implicar o ónus da culpa na Empresa Municipal e na sua Presidente, que nunca tinha havido da parte do Executivo qualquer proposta digna de internalização. Sobre o Mercado Municipal e todos os equipamentos públicos que estavam fechados, acusou novamente o Executivo de não os manter abertos porque não queriam, uma vez que tinham os funcionários para tal. A Sra. Vereadora Célia Brito referiu que o Executivo com os seus serviços jurídicos já deveria ter apresentado a viabilidade de abertura do Mercado Municipal, a funcionar há pelo menos cinco anos, mas que não tinha sido feita a receção definitiva da obra, indicou ainda uma série de condicionantes, pediu que



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

trouxessem o parecer jurídico para abertura do Mercado Municipal. Quanto ao que tinha sido dito pela Sra. Vice-Presidente sobre os apoios às associações, a Sra. Vereadora Célia Brito referiu que, curiosamente na mesma balança estavam dois apoios semelhantes para projetos idênticos, eram o presépio de Odeleite e o presépio de Castro Marim, em que era interessante ver o apoio que tinha sido dado ao presépio de Odeleite e ao de Castro Marim, segundo a Sra. Vereadora tinha sido uma diferença abismal, não sendo justo por Castro Marim desenvolver uma série de atividades e Odeleite não, na opinião da Sra. Vereadora, se Odeleite não desenvolvia mais atividades era porque não tinha imaginação e atividade para desenvolver, referiu também que o projeto da Junta de Freguesia de Castro Marim tinha trazido a Castro Marim cerca de 25 mil pessoas e que deveria ter sido apoiado na íntegra pelo Município, tendo sido atribuídos 11 mil euros ao presépio de Odeleite e 750 euros ao de Castro Marim.-----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens, cumprimentou a mesa e o público, pegou nas palavras da Sra. Vereadora Célia para dizer que os exemplos valem como exemplos e só serviam para elucidar determinadas abstenções, que tinham que fazer chegar determinados esclarecimentos aos outros. Quando na última reunião de Câmara, tinha questionado o Sr. Presidente sobre os montantes atribuídos à A.S.F.O., o Sr. Vereador tinha em mente, que seria informado de imediato desses mesmos montantes atribuídos nos últimos três anos e a justificação da diferença desses montantes. O Sr. Vereador José Estevens não tinha encontrado razão para que tivesse triplicado o valor atribuído, pensou que tivesse havido outros objetivos que fossem escondidos no presépio, que houvesse outras razões. O Sr. Vereador aproveitou a situação para colocar a questão do apoio à A.B.E.S.F.A., porque achava uma piada de muito mau gosto, o executivo não dotar o orçamento necessário para um compromisso que existia, o de colaborar e participar no encargo que a associação tinha perante uma instituição bancária, estava a falar da Unidade de Trabalhos Continuados do Azinhal, era um equipamento público, talvez o 3º maior empregador do Concelho.-----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, referiu que tinha sido a única pessoa do Executivo que não tinha sido nomeada para os órgãos da Empresa Municipal, a maioria era PS e CM1, tinham feito uma proposta para nomear representantes na Empresa Municipal, a Sra. Vice-Presidente tinha sido a única excluída e à data



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

era acusada de ser a incapaz. Sobre os apoios, referiu que o Sr. Vereador José Estevens já tinha sido Presidente de Câmara e a Sra. Vereadora Célia Brito Presidente de Junta nessa altura tinham dado zero à Junta de Freguesia da Castro Marim, nem uma mesa e nem uma cadeira, agora discutiam esses mesmos apoios. Questionou sobre o executivo não ter apoiado o presépio de sal, mas deu nota do seguinte: a Casa do Sal estava adstrita ao presépio, a Câmara pagava a publicidade, pagava os funcionários, pagava a limpeza, dava o apoio logístico, a Sra. Vice-Presidente pediu aos Srs. Vereadores que somassem tudo isto e comparassem ao presépio de Odeleite. Referiu ainda que a junta de Freguesia de Castro Marim era onde havia maior intensidade de programação cultural e desportiva e com a nova lei das finanças locais a Junta de Freguesia de Castro Marim e Altura tinham passado a ter um apoio muito maior nas transferências do IMI a seu favor, por isso não se podiam fazer aquelas comparações, explicou ainda, que dos 11 mil euros atribuídos ao presépio de Odeleite, 6500 euros tinham sido para o grupo de teatro, que em 2018 atuou quatro dias, não havendo nenhuma omissão de informação. Deu nota e leu uma carta que tinha recebido do Tribunal de Loulé, na sequência de uma queixa do Partido Socialista sobre os impedimentos dos Srs. Vereadores declarado pelo Sr. Presidente da Câmara. ----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias, cumprimentou os presentes, o Sr. Presidente e alertou-o que tivesse cuidado com a gestão do tempo antes da ordem do dia e que não se iria pronunciar sobre a Empresa Municipal. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente, referiu que a Empresa Municipal era um assunto muito sério e que tinha havido uma tentativa de usar a Empresa Municipal como arma de arremesso contra a Câmara Municipal. -----

Informação nos termos do nº4 do artigo 49º do LOE - A Câmara tomou conhecimento-----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1 – RATIFICAÇÃO- Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 9/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registaram-se duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e um voto contra do Vereador do CM1 -----

CEDÊNCIA DE TERRENO – REQUERENTE: MANUEL FERREIRA DOS SANTOS- PASSAGEM DA INTENÇÃO DE REJEITAR A DEFINITIVA- Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º 10/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º1/88- URB. CASAS DA ALCARIA- LOTE N.º 5 - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º 11/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Vereador do CM, justificou o seu sentido de voto com a seguinte declaração de : “No lote 4 aconteceu uma alteração exatamente igual àquela que aqui hoje se propõe e esse processo foi fiscalizado pela inspeção do IGAP ao tempo e foi objeto de uma queixa do Ministério Público do Tribunal Administrativo de Loulé e o Tribunal declarou nulo processo e acabou com uma ordem de demolição, que , eu penso que ainda estará por cumprir, mas o Dr. Rogério Silva é que representou a Câmara nessa circunstância , portanto, muito estranho que a divisão da administração urbanística não tenha tido conhecimento disto, não saiba o que aconteceu no lote do lado com uma alteração igual e que venha agora propor a aprovação, isto foi objeto de uma decisão com processo, com declaração do Tribunal de obrigação de demolição.”

PROCESSO DE OBRAS N.º 01-74/2018 – REQUERENTE: ROSA MARIA TAMISSA DA SILVA GIL – APROVAÇÃO CONDICIONADA DO PROJETO DE ARQUITETURA- Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º 12/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Vereador do CM1, a justificação do seu sentido de voto consistiu no seguinte: “Simplesmente porque persistem as mesmas dúvidas que levantei na primeira reunião, que não vejo aqui esclarecidas.” -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 ASSISTENTE TÉCNICO – CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 13/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Vereador do CM1, a justificação do seu sentido de voto prendeu-se com facto de não se encontrar devidamente fundamentado a necessidade desta contratação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS- CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 14/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Vereador do CM1, a justificação do seu sentido de voto prendeu-se com facto de não se encontrar devidamente fundamentado a necessidade desta contratação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – TEMPO DETERMINADO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 15/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Vereador do CM1, a justificação do seu sentido de voto prendeu-se com facto de não se encontrar devidamente fundamentado a necessidade desta contratação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS – TEMPO DETERMINADO – PROTEÇÃO CIVIL - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 16/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Vereador do CM1, a justificação do seu sentido de voto prendeu-se com facto de não se encontrar devidamente fundamentado a necessidade desta contratação.



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 17/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DO PATRIMÓNIO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 18/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 19/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 20/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 21/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 22/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO CIVIL - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 23/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 24/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 25/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Usou da palavra o Sr. Alexandre Laurent, cumprimentou a mesa e o público presente, referiu que tinha sido sucessivamente falado na Reuniões de Câmara no que dizia respeito à Empresa Municipal e esclareceu algumas situações no que dizia respeito às dívidas a fornecedores referidas pela Sra. Vice-Presidente. Deu nota dos funcionários, que não se poderiam tirar dos postos de trabalho, dando a entender que a Câmara Municipal é que o teria feito e que fechar uma Empresa Municipal não era como fechar um café, deveriam ser responsabilizados pelos próprios atos. O Sr. Alexandre Laurent, enquanto gestor público a sua função era gerir o dinheiro da forma mais eficiente. Referiu os espaços públicos que estavam fechados e que em dois dias tinham tirado todo o stock dos mesmos, deu a entender que tinha sido a Câmara Municipal a fechar os espaços. Questionou quem era o órgão competente para dissolver a Empresa Municipal e repetiu que a Administração da Empresa era contra a dissolução, tendo remetido a 10 de dezembro todos os contratos dos funcionários. -----

Usou da palavra o Eng.º Victor Rosa, cumprimentou todos os presentes, sobre a Empresa Municipal, era da opinião que este assunto era muito complexo para ser



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

tratado por cartas e emails. Quanto à Proteção Civil, informou que iriam continuar a ter as pessoas no ativo e que se alguém tivesse dúvidas no enquadramento que lesse uma proposta apresentada pelo Vereador José Estevens à data dessa proposta era Presidente, no Plano Municipal. -----

Usou a palavra a Dra. Lucinda Martelo, falou sobre o povo Português e a corrupção em Portugal. -----

Usou a palavra a Sra. Presidente de Junta de Altura fez referência ao apoio do Carnaval de Altura, quando tomou posse em 2009 continuou a fazer o mesmo que os seus antecessores, pedindo um subsidio para o Carnaval à Câmara Municipal, nesse ano exigiram-lhe a apresentação de todas as faturas das despesas do Carnaval, a Sra. Nélia Mateus disse que as tinha apresentado, onde depois recebeu 16.700 euros, mas, para pasmo seu, no ano seguinte atribuíram-lhe 600 euros. A Sra. Nélia Mateus pediu ao Sr. Vereador José Estevens que pusesse a mão na consciência quando falasse em equilíbrio que concerne à Junta de Freguesia. -----

Usou a palavra o Sr. Paulo Pedro, teceu alguns comentários sobre assuntos anteriormente falados no que dizia respeito à Associação da qual fazia parte. ----

Usou da palavra o Dr. Luís Salero, cumprimentou o público e o Sr. Presidente, lembrou que na reunião que tinha havido entre a Câmara e a Administração da Empresa Municipal, onde tinha dito ao Sr. Administrador que apresentasse um plano, que o estudasse junto de outras Empresas Municipais com mais de 50% de receitas próprias, deu como exemplo a Empresa Municipal de Olhão. O Dr. Luís Salero, nessa mesma reunião também disse muitas outras coisas, por exemplo que o Dr. Carlos Figueira, avençado da Empresa Municipal tinha indicado o caminho da extinção ao ter dito que a Empresa Municipal assim como estava não podia continuar, o Próprio Dr. Luís Salero também disse que não conseguia perceber como é que, sendo uma competência da Câmara Municipal a indicação do representante do Capital Social, como é que a Assembleia Municipal tinha indicado representante do Capital Social, quando era um competência da Câmara Municipal, os Estatutos teriam que ter sido alterados para a Empresa Municipal e uma das primeiras coisas a fazer, tinha que ser efetivamente a alteração dos Estatutos. Ainda naquela reunião, relativamente aos planos e calendarização, na opinião do Dr. Luís Salero este assunto deveria



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

ser tratado com outro recato. O Dr. Luís Salero compreendeu a posição do Sr. Administrador ou ex. Administrador, mas, porque a lei determinava que a indemnização era paga no momento em que o trabalhador se desvinculava da Empresa, neste caso, se o Sr. Administrador já tinha recebido a indemnização já estava desvinculado, não podia ou não deveria ser de outra maneira, contudo, tinha ouvido anteriormente, que a Assembleia Geral da Empresa era órgão competente para a dissolução, mas o Dr. Luís Salero referiu, que até à dissolução ainda muita água correria debaixo da ponte; primeiro teria que ser feito o projeto de liquidação, ser nomeada uma pessoa uma pessoa com essa competência, de verificar quais eram os ativos, os passivos e a quem se devia, só depois, a proposta de dissolução, todas as Empresas Municipais tinham um ou vários acionistas caso houvesse capital de privados associado, os representantes do capital social, não podiam votar como lhes apetecesse, havia uma proposta do Conselho de Administração enviada ao Sr. Presidente da Assembleia Geral da Empresa Municipal, que comunicava ao sr. representante do capital social, que informava ao detentor do capital social, nomeadamente os Srs. Vereadores, que havia uma Assembleia geral e como deveria ser o sentido de voto, que era decidido ponto por ponto como seria votado e o nuncio (representante capital social do Município não tinha competência para decidir por si) chegava à Assembleia, informava o Sr. Presidente da Assembleia Geral e onde perguntava como seria a votação em cada ponto, votando sempre de acordo com a indicação que lhe era dada pelos Sr. Vereadores, contudo a indicação de que o acionista pretendia a dissolução já deveria ter sido comunicada ao Conselho de Administração, assim como também ao Sr. Presidente da Assembleia Geral da Empresa Municipal, aquela situação e a da intenção de dissolução, deveria o Conselho de Administração e o Sr. Presidente da Assembleia Geral da Empresa promoverem os atos necessários e todas as outras situações, contudo, pelo caminho, depois de uma Reunião de Câmara extensa e cansativa, muitas vezes passava o essencial, só quem tinha um ouvido mais treinado como o do Sr. Vereador José Estevens que era advogado e o do próprio Dr. Luís Salero, iria perceber, tinha passado entre dentes que alguém tinha falsificado um parecer, se fosse verdade, era muito grave, era crime, portanto, o Dr. Luís Salero era da opinião que os Srs. Vereadores deveriam promover um processo de inquérito para verificarem se era verdade que o dito parecer tinha ou não sido adulterado, se tivesse sido adulterado na Câmara, a responsabilidade do processo disciplinar



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/14
ordinária**

seria da Câmara, se tivesse sido adulterado na Empresa Municipal o processo disciplinar seria promovido pelo Conselho de Administração, porém, os Srs. Vereadores tinham conhecimento da situação, deveriam promover os atos sob pena de negação de justiça (nesta última afirmação o Dr. Luís Salero perguntou ao Sr. Vereador José Estevens se assim seria), a denegação de justiça dava perda de mandato, o Dr. Luís Salero referiu que o Sr. Vereador José Estevens poderia explicar tão bem como o próprio Dr. Luís Solero, portanto, sendo assim, os Srs. Vereadores, na próxima Reunião de Câmara (aqui o Dr. Luís Salero pronunciou-se como assessor jurídico), deveriam mandar promover o dito processo de inquérito, porque era muito grave.-----

O Sr. Presidente depois de responder a todos os intervenientes no público deu por encerrada a Reunião. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 14 horas e 20 minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Maria do Rosário Custódio Sousa, Assistente Técnica a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal.

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Célia Paula Palmeiro de Brito

Mário Nuno Valente Lopes Dias

José Fernandes Estevens

Filomena Pascoal Sintra